

56	Postos de Monta (Coberturas e Outras Rendas) Estações Zootécnicas de:			
	1) — Barretos	1.000,00		
	2) — Bauru	1.000,00		
	3) — Bebedouro	1.000,00		
	4) — Itapetininga	1.000,00		
	5) — Itapeva	1.000,00		
	6) — Itapollis	1.000,00		
	7) — Itararé	1.000,00		
	8) — Jaboticabal	1.000,00		
	9) — Jau	1.000,00		
	10) — Laranjal Paulista	1.000,00		
	11) — Mococa	1.000,00		
	12) — Mogi Mirim	1.000,00		
	13) — Monte Alegre	1.000,00		
	14) — Pederneras	1.000,00		
	15) — Pinhal	1.000,00		
	16) — Presidente Prudente	1.000,00		
	17) — Santa Rita da Passa Quatro	1.000,00		
	18) — São João da Boa Vista	1.000,00		
	19) — São José do Rio Preto	1.000,00		
	20) — São Manoel	1.000,00		
	21) — São Roque	1.000,00		
	22) — Tatuí	1.000,00		
	23) — Taubaté	1.000,00		
	24) — Tietê	1.000,00		
			24.000,00	
57	Instituto de Pesca Marítima — Santos			
	1) — Venda de Peixes	1.000,00		
	2) — Venda de Produtos Fabricados	1.000,00		
	3) — Venda de Outros Produtos	1.000,00		
			3.000,00	
58	Feltoria de Pesca — Ubatuba			
	1) — Venda de Peixes	1.000,00		
	2) — Venda de Produtos Fabricados	10.000,00		
	3) — Venda de Outros Produtos	2.000,00		
			13.000,00	
59	Serviço de Sericicultura			
	1) — Venda de Ovos de Sirgos	220.000,00		
	2) — Venda de Casulos	180.000,00		
			400.000,00	
60	Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura			
	Instituto Biológico			
	1) — Venda de Inseticidas	1.500.000,00		
	2) — Expurgo de Sacarias	20.000,00		
	3) — Venda de Soros, Vacinas e Produtos Ve- terinários	300.000,00		
	4) — Venda de Aparelhos de Defesa Vegetal	30.000,00		
	5) — Outras Rendas	20.000,00		
			1.870.000,00	
61	Serviço Florestal			
	1) — Venda de Café e Cereais	80.000,00		
	2) — Venda de Sementes e Plantas Vivas	325.000,00		
	3) — Outras Rendas	5.000,00		
			410.000,00	
62	Instituto de Botânica do Estado			
	1) — Venda de Publicações		30.000,00	
63	Departamento de Imigração e Colonização			
	1) — Venda de Produtos Diversos do Núcleo Colonial "Barão de Antonina"		15.000,00	
64	Instituto Geográfico e Geológico			
	1) — Venda de Publicações	20.000,00		
	2) — Análises Químicas	10.000,00		
	3) — Serviços de Perfurações	70.000,00		
			100.000,00	
65	Diretoria do Ensino Agrícola			
	1) — Escola Prática de Agricultura "Gustavo Capaneza", de Bauru			
	a) — Venda de Café	60.000,00		
	b) — Rendas Diversas	10.000,00		
		70.000,00		
	2) — Escola Prática de Agricultura "Carlos Bo- telho", de Itapetininga			
	a) — Rendas Diversas	20.000,00		
	3) — Escola Prática de Agricultura "Fernando Costa", de Pirassununga			
	a) — Rendas Diversas	65.000,00		
	4) — Escola Prática de Agricultura, de Ribei- rão Preto			
	a) — Venda de Café	40.000,00		
	b) — Rendas Diversas	20.000,00		
		60.000,00		
	5) — Escola Prática de Agricultura "José Bo- nifácio", de Jaboticabal			
	a) — Rendas Diversas	15.000,00		
	6) — Escola Prática de Agricultura, de São Jo- sé do Rio Preto			
	a) — Venda de Café	350.000,00		
	b) — Rendas Diversas	20.000,00		
		370.000,00		
	7) — Escola Prática de Agricultura de Presi- dente Prudente			
	a) — Rendas Diversas	40.000,00		
	8) — Escola Prática de Agricultura de Jundiá			
	a) — Venda de Café	30.000,00		
	b) — Rendas Diversas	1.000,00		
		31.000,00		
			671.000,00	
66	Outras Dependências da Secretaria da Agricul- tura		10.000,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
	Departamento de Obras Sanitárias			
	Rendas Diversas das Estâncias		850.000,00	
68	Inspecção de Serviços Públicos			
	Contribuição para fiscalização das obras da "Light & Power" — Decreto ns. 4.058, de 27-5-926 e 4.487, de 9-11-928		48.000,00	
69	Outras Dependências da Secretaria da Via- ção e Obras Públicas		10.000,00	
70	SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA			
	Renda das Dependências da Secretaria da Fa- zenda		10.000,00	
			153.249.230,00	
	SOMA DA RECEITA INDUSTRIAL		1.175.115.630,00	1.175.115.630,00
IV — RECEITAS DIVERSAS				
4.13.0 COTAS DO ESTADO EM IMPOSTOS FEDERAIS				
71	Cota do Estado na arrecadação do imposto único federal sobre minerais do País (Art. 15, III, § 2.º, da Constituição Federal)		100.000,00	
72	Cota do Estado na arrecadação do imposto único federal sobre energia elétrica (Art. 15, III, § 2.º, da Constituição Federal)		100.000,00	
			200.000,00	200.000,00
	SOMA DAS RECEITAS DIVERSAS		6.992.548.835,00	6.992.548.835,00
	SOMA DA RECEITA ORDINÁRIA			